

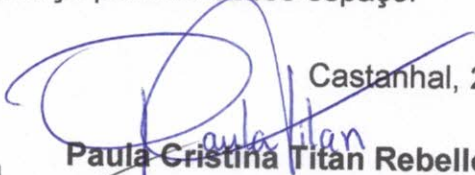
Excelentíssimo Presidente,

A Vereadora que o subscreve, no uso de sua função legislativa, consoante lhe faculta a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa Legislativa no artigo 112, incisos III e IV requer que após aprovado pelo Plenário, seja oficiado Poder Executivo municipal por meio da Secretaria de Infraestrutura para que seja dada atenção especial ao **CENTRO DE ACOLHIMENTO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CEAMCA/SEMAS** quanto à necessária reforma geral do prédio.

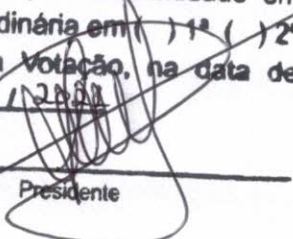
#### DA JUSTIFICATIVA

O Centro De Acolhimento Municipal Da Criança E Do Adolescente – CEAMCA, vinculado à SEMAS tem relevante atuação social quanto ao abrigo de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, vítimas de rompimento de vínculo familiar decorrentes de medidas protetivas ou outra decisão judicial. Os serviços de assistência que dão suporte a este espaço estão concentrados em diversos aspectos, desde a alimentação, segurança, acompanhamento psicossocial até a questão da saúde das crianças e adolescentes que ali se encontram. Ocorre que, o CEAMCA demanda necessária revitalização de modo a atender plenamente a dignidade humana amparada constitucionalmente e no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Neste sentido, garantir a melhoria estrutural do espaço é de suma importância, especialmente sob a luz do direito à educação, saúde, proteção e direito à infância e juventude e para promoção da justiça social, com vista a contribuir para a mudança positiva desse espaço.

Castanhal, 26 de Abril de 2021.

  
Paula Cristina Titan Rebello  
Vereadora de Castanhal

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
Aprovado por Unanimidade em  
Sessão Ordinária em ( ) 1ª ( ) 2ª  
(X) Única votação, na data de  
18/05/2021

  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
PROTOCOLO Nº 1427  
EM: 07/05/21  
P/Titan  
Maria Perpetua Socorro de Lima